



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.895 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.220 de 21 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.116/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
631	01.17.01.10.302.0048.2085.3.3.90.39 FR05*	Realização de Convênios e Contratos Diversos	R\$1.105.000,00
Total.....			R\$1.105.000,00

FR05*: Fonte de Recursos Federal

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do excesso de arrecadação por fonte de Recursos – MS/FNS – Ações Estratégicas e Compensações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.220 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

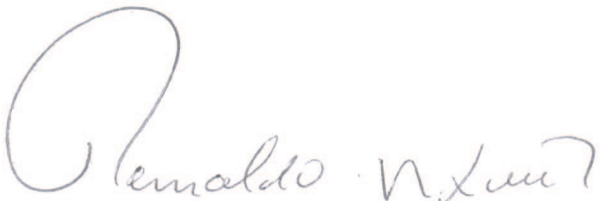
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (hum milhão, cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
631	01.17.01.10.302.0048.2085.3.3.90.39 FR05*	Realização de Convênios e Contratos Diversos	R\$1.105.000,00
FR05*: Fonte de Recursos Federal			Total..... R\$1.105.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do excesso de arrecadação por fonte de Recursos – MS/FNS – Ações Estratégicas e Compensações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO